

Protocolo Legislativo para registro e, em
data à CES e CCJ.
24, 06, 02



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Em 19/06/02
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário
Gabinete da Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

Fone: 348-8042 - 8044 - 8045 - 8046 - FAX:348-8043
E-mail: dep.chico.floresta@cl.df.gov.br

PL 3067/2002

PROJETO DE LEI Nº

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Autoriza o Poder Executivo a promover curso de primeiros socorros e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, por meio DETRAN, a promover curso de primeiros socorros gratuitamente, para os candidatos à habilitação em direção de veículos automotores.

Art. 2º As noções de primeiros socorros, serão ministrados, em conformidade com o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, segundo regulamentação do CONTRAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como fim equacionar questões relevantes em relação ao trânsito brasileiro.

Necessário se torna, tendo em vista estar em conformidade com os comandos de ordem constitucional, pertinente ao trânsito, prevendo noções de primeiros socorros. A ação adequada pode salvar vidas e muitas vezes evitar as deficiências físicas futuras.

Assim, conclamo os Ilustres Pares, para que aprovem o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público relevante.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital PT/DF

PL n.º 3067/02
CHICO FLORESTA